TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2025 - SMECDT

1. Introdução

Este Termo de Referência estabelece as condições, especificações técnicas, quantitativas e demais informações necessárias para a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada para Eventos Diversos, com o objetivo de atender as necessidades em eventos autorizados pelo município.

2. Do objeto

2.1 O objeto deste termo consiste em futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada para Eventos Diversos, com o objetivo de atender as necessidades em eventos autorizados pelo município.

3. Justificativa

Justificamos que ao contratar uma Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada para Eventos Diversos, comprometida em garantir uma proteção eficaz e completa aos participantes, torna-se de primordial relevância.

Uma boa empresa de segurança se destaca pelo treinamento oferecido aos colaboradores, tendo como objetivo atender às necessidades dos serviços de segurança para os eventos autorizados pelo município e assegurar a integridade física do público em geral que eventualmente transita nas instalações internas do ambiente, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio decorrente da ação de terceiros.

Em eventos com grande concentração de pessoas, prevenindo conflitos e mantendo a ordem, com necessidade de manter o controle da movimentação, a contratação de empresa de segurança privada de confiança e com capacidade técnica comprovada, torna-se necessário, pois proporcionar um ambiente seguro para os participantes gera uma série de benefícios aos promotores e ao público.

Portanto, é fundamental para os promotores dos eventos, investir em segurança privada com profissionais qualificados, sendo este um dos objetivos da Administração Pública Municipal.

4. Especificações



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educação@alpestre.rs.gov.br

- **4.1.** As prestações dos serviços serão solicitados conforme as necessidades.
- 4.2. O prazo de execução dos serviços terá a duração estimada entre 4 e 8 horas.
- **4.3.** Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, em número suficiente para execução, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- **4.4.** Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação dos serviços.
- **4.5.** O valor de referência de 1 (um) serviço de segurança não armada refere-se a 1 (um) segurança (uma pessoa), caso determinado evento necessite de 5 (cinco) seguranças serão computados como 5 (cinco) serviços (cinco pessoas).

5. Forma de Pagamento

5.1. Os pagamentos serão realizados respeitadas as regras de cronologia definidas pela legislação municipal.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações conforme necessidade durante sua vigência. O contrato terá validade inicial de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, conforme previsão legal.

7. Disposições Finais

7.1. Este Termo de Referência poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, desde que formalizado por escrito.

Alpestre, 17 de março de 2025.

GUNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo Portaria nº 034/2018